



RESULTADO DO JULGAMENTO DO PLENO – TJDAM. REALIZADO EM 09/04/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

HUGO SÉRGIO LIMA RIBEIRO --- Presidente

ITALO MENDES DA SILVA --- Vice Presidente

ELAINA LARISSA FRUTUOSO CESTARI DE LIMA --- Auditora

ANTONIO NUNES COLARES NETO --- Auditor

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO --- Auditor

GABRIELA ALVES ALBUQUERQUE – Auditora

CLAUDIA MARIA NOBRE LISBOA -- Auditora

ADIMIR NETO CARDOSO MARINHO -- Auditor

GABRIELA GOMES SOARES -- Auditora

RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA --- Procurador

1. RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 015/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE-A 2024

JOGO: SÃO RAIMUNDO/AM X RPE PARINTINS

DATA DO JOGO: 03/03/2024 – Horário: 16:00

CATEGORIA: PROFISSIONAL

ORIGEM: DECISÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RELATOR (A): MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

RECORRENTE(S):

ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO ESPORTE
CLUBE

RECORRIDO (S):

PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA



RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade, por julgar prejudicado o Recurso Voluntário da OE São Raimundo em razão de não ter sido julgado os Embargos de Declaração pelo juízo de piso. Retornando-se os autos ao juízo de piso.

2. RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 017/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE-A 2024

JOGO: MANAUARA/AM x PRINCESA DO SOLIMÕES/AM

DATA DO JOGO: 03/03/2024 – Horário: 16:00

CATEGORIA: PROFISSIONAL

ORIGEM: DECISÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RELATOR (A): ANTÔNIO NUNES COLARES NETO

RECORRENTE(S):

1. PAULO VICTOR SILVA DE SOUZA;
2. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

RECORRIDO(S):

1. PAULO VICTOR SILVA DE SOUZA;
2. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade dos votos, **CONHECER** dos Recursos Voluntários, para **NO MÉRITO**, por maioria de votos, negar-lhes provimento, mantendo-se incólume a decisão de piso.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO



- Funcionou como Defensor do Sr. **Elson Marcelo Lima de Souza, OAB-AM 9903**

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil. As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223, do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º e §5º solidariamente.

Manaus (AM), 09 de abril de 2024.

Danielle Casas Porto

Danielle Casas Porto

Secretária do Pleno do TJDAM.